



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Bahia - Município de Barreiras

Sexta-feira, 01 de agosto de 2008 - ANO 4 - Nº 741

Lei nº 675/2005 de 21 de junho de 2005

Palestra no Centro Cultural dá continuidade à Campanha de Prevenção a Doenças Renais no Oeste Baiano

FOTO WASHINGTON LUIZ



A I Campanha de Prevenção de Doenças Renais no Oeste Baiano, iniciada pelo o Unisang em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde (SMS), 4º Bec, Polícia Rodoviária Federal e Detran, realizou, nesta quarta-feira, 30, no Centro Cultural, uma palestra sobre “Doença Renal Crônica (DRC) – Uma grave epidemia”, ministrada pelo presidente da Sociedade Brasileira de Nefrologia e professor da Universidade de Brasília, Francisco de Assis Rocha Neves.

O presidente da Sociedade Brasileira de Nefrologia, Francisco de Assis Rocha Neves, durante palestra no Centro Cultural



O médico destacou a importância da presença dos representantes das mais variadas representações sociais, como estudantes, médicos, enfermeiros e comunidade em geral. “O tratamento e prevenção da DRC só acontece com a participação e o envolvimento de uma ação multiprofissional, pois, só o médico não consegue”, disse.

A diretora do setor de hemodiálise e médica nefrologista, Raquel Cristina de Oliveira Porto, ressaltou a participação das parcerias. “O Unisang fica muito satisfeito com essa campanha. É muito bom contar com parceiros, como vocês, que abraçaram a causa, junto com a gente”, disse.

Na última sexta-feira, 25, a Campanha montou, em frente ao Unisang, uma estrutura de atendimento ao público, com orientações, exames, aferição da pressão arterial e outros, objetivando de chamar a atenção das pessoas para a prevenção das doenças renais.

Na oportunidade, a coordenadora de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a enfermeira Noemi Santiago, falou sobre a atuação da SMS, juntamente com o Unisang. “É uma grande parceria por

uma causa nobre. Hoje, a gente sabe as causas das doenças renais e são fáceis de diagnosticar. As pessoas precisam se precaver e uma das formas é procurar os serviços de saúde preventiva”, disse.

Quem deveria fazer exame para diagnóstico de doença renal (mesmo sem sentir nada?)

Seria bom se todas as pessoas fizessem um “exame de urina” em algum momento de suas vidas; mas, precisam realmente fazê-lo periodicamente, ou seja, aquelas com diabetes, hipertensão arterial, história familiar da doença renal (especialmente se houver caso de insuficiência renal ou mais de uma pessoa com a mesma doença renal na família).

Parentes de pessoas com diabetes ou hipertensão devem estar atentos, pois podem vir a ter estas duas doenças.

Se seus exames (Urina I e/ou a dosagem de creatinina no sangue) estiverem alterados, você tem sintomas ou tem dúvidas sobre o assunto:

Consulte um médico!

EXPEDIENTE



Lei nº 675/2005 de 21 de junho de 2005

PREFEITURA DE
BARREIRAS
Da bem com você

Saulo Pedrosa de Almeida
Prefeito de Barreiras

As matérias publicadas neste diário estão sob a responsabilidade da Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Barreiras, setor do Diário Oficial.

Cleni Araújo - DRT 4204 - BA
Assessora de Comunicação

Nádia Borges - DRT 2923 - PR
Jornalista

Carina Cruz - DRT 3078 - DF
Jornalista

Virgília Vieira
Assistente Técnica I

Cássia Marques
Revisora

Endereço: Av. Dr. Clériston Andrade, 729
Centro – Barreiras-BA - Cep: 47.801-900
Site: www.barreiras.ba.gov.br

Funcionários da Secretaria de Saúde do Município estavam presentes





GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAB. Nº 247, de 29 de julho de 2008.

Exonera Coordenadora de Programas

O Prefeito Municipal de Barreiras/BA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 47 da Lei Municipal 0572/2002 combinada com a Lei 675/2005, resolve:

Art. 1º Exonerar, do Cargo em Comissão NH4, Coordenadora de Programas, a **Srª. Nadia Maria Aires de Alencar Aquino**, lotada na Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social.

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e destitui eventual nomeação anterior.


Saulo Pedrosa de Almeida
Prefeito de Barreiras

PORTARIA GAB. Nº 249, de 30 de julho de 2008.

Nomeia Coordenadora de Programas

O Prefeito Municipal de Barreiras/BA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 47 da Lei Municipal 0572/2002 combinada com a Lei 675/2005, resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo em Comissão NH4, Coordenadora de Programas, a **Srª. Anna Carla Romeiro Moreira**, lotada na Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social.

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e destitui eventual nomeação anterior.

Saulo Pedrosa de Almeida
Prefeito de Barreiras

TERMO DE POSSE

Ao trigésimo dia do mês de julho de 2008, frente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Barreiras/BA, Saulo Pedrosa de Almeida, **toma posse** no Cargo em Comissão de Coordenadora de Programas da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, símbolo NH4, a **Srª. Anna Carla Romeiro Moreira**, CPF 023.603.075-25, RG 12.735.173-69 SSP/BA, filha de Raimundo Roga Moreira e Teresinha Romeiro Moreira, oportunidade em que foi cientificada das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarada EMPOSSADA pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal. A empossada apresenta, em anexo, a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acumulação de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal, Saulo Pedrosa de Almeida, pela empossada e por duas testemunhas.

Barreiras/BA, 30 de julho de 2008.

Saulo Pedrosa de Almeida
Prefeito de Barreiras

Anna Carla Romeiro Moreira
Empossada

PORTARIA GAB. Nº 251, de 30 de julho de 2008.

Exonera, a pedido, Subcoordenador Da Escola de Artes Cênicas

O Prefeito Municipal de Barreiras/BA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 47 da Lei Municipal 0572/2002 combinada com a Lei 675/2005, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do Cargo em Comissão NH5, Subcoordenador da Escola de Artes Cênicas, o **Sr. Francisco Osmar Mendes Júnior**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e

deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e destitui eventual nomeação anterior.

Saulo Pedrosa de Almeida
 Prefeito de Barreiras

PORTARIA GAB. Nº 213, de 29 de julho de 2008.

Nomeia Fisioterapeuta

O Prefeito Municipal de Barreiras/BA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei e atendendo o disposto no Art. 6º e Art. 10, ambos da Lei Complementar nº 617/2003 de 26 de dezembro de 2003, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações públicas do Município de Barreiras, resolve:

Art.1º Nomear, para provimento do Cargo de Fisioterapeuta, a **Srª. Magda Caino Teixeira Reis**, aprovada no concurso público sob a inscrição 0302012.

Art.2º Fica estabelecido que o prazo de posse é de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura e publicação desta portaria.

Art.3º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.


Saulo Pedrosa de Almeida
 Prefeito de Barreiras

TERMO DE POSSE

Ao vigésimo nono dia do mês de julho de 2008, frente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Barreiras/BA, Saulo Pedrosa de Almeida, **toma posse** no Cargo do Concurso Público de provimento efetivo para a categoria de Fisioterapeuta, homologado no Diário Oficial do Município de Barreiras, edição nº 686 de 12 de maio de 2008, a **Srª. Magda Caino Teixeira Reis**, CPF 658.748.700-91, RG 104.486.07-97 SSP/RS, filha de Osvaldo Adolfo Teixeira e Marilene Caino Teixeira, oportunidade em que foi cientificada das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarada EMPOSSADA pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal. A empossada apresenta, em anexo, a sua Declaração

de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acúmulo de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal, Saulo Pedrosa de Almeida, pela empossada e por duas testemunhas.

Barreiras/BA, 29 de julho de 2008.

Saulo Pedrosa de Almeida
 Prefeito de Barreiras

Magda Caino Teixeira Reis
 Empossada

PORTARIA GAB. Nº 214, de 29 de julho de 2008.

Nomeia Fisioterapeuta

O Prefeito Municipal de Barreiras/BA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei e atendendo o disposto no Art. 6º e Art. 10, ambos da Lei Complementar nº 617/2003 de 26 de dezembro de 2003, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações públicas do Município de Barreiras, resolve:

Art.1º Nomear, para provimento do Cargo de Fisioterapeuta, a **Srª. Trícia Dos Anjos Correia Leite**, aprovada no concurso público sob a inscrição 0313075.

Art.2º Fica estabelecido que o prazo de posse é de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura e publicação desta portaria.

Art.3º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.


Saulo Pedrosa de Almeida
 Prefeito de Barreiras

TERMO DE POSSE

Ao vigésimo nono dia do mês de julho de 2008, frente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Barreiras/BA, Saulo Pedrosa de Almeida, **toma posse** no Cargo do Concurso Público de provimento efetivo para a categoria de Fisioterapeuta, homologado no Diário Oficial do Município de Barreiras, edição nº 686 de 12

de maio de 2008, a **Sr^a. Trícia Dos Anjos Correia Leite**, CPF 979.197.301-63, RG 2.943.742 SSP/DF, filha de Antonio Raldi Correia Leite e Maria dos Anjos Correia Leite, oportunidade em que foi cientificada das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarada EMPOSSADA pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal. A empossada apresenta, em anexo, a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acúmulo de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal, Saulo Pedrosa de Almeida, pela empossada e por duas testemunhas.

Barreiras/BA, 29 de julho de 2008.

Saulo Pedrosa de Almeida
Prefeito de Barreiras

PORTARIA GAB. Nº 215, de 29 de julho de 2008.

Nomeia Fisioterapeuta

O Prefeito Municipal de Barreiras/BA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei e atendendo o disposto no Art. 6º e Art. 10, ambos da Lei Complementar nº 617/2003 de 26 de dezembro de 2003, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações públicas do Município de Barreiras, resolve:

Art.1º Nomear, para provimento do Cargo de Fisioterapeuta, a Sr^a. Francielle Naiara Rocha de Andrade, aprovada no concurso público sob a inscrição 0303069.

Art.2º Fica estabelecido que o prazo de posse é de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura e publicação desta portaria.

Art.3º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.


Saulo Pedrosa de Almeida
Prefeito de Barreiras

TERMO DE POSSE

Ao vigésimo nono dia do mês de julho de 2008, frente ao Exce-

lentíssimo Senhor Prefeito de Barreiras/BA, Saulo Pedrosa de Almeida, **toma posse** no Cargo do Concurso Público de provimento efetivo para a categoria de Fisioterapeuta, homologado no Diário Oficial do Município de Barreiras, edição nº 686 de 12 de maio de 2008, a **Sr^a. Francielle Naiara Rocha de Andrade**, CPF 012.125.265-54, RG 116.673.98-21 SSP/BA, filha de Samuel Feitosa de Andrade e Zenilde Barbosa Rocha, oportunidade em que foi cientificada das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarada EMPOSSADA pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal. A empossada apresenta, em anexo, a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acúmulo de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal, Saulo Pedrosa de Almeida, pela empossada e por duas testemunhas.

Barreiras/BA, 29 de julho de 2008.

Saulo Pedrosa de Almeida
Prefeito de Barreiras

Francielle Naiara Rocha de Andrade
Empossada

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Barreiras e o Banco do Brasil S.A., agência centro, convocam todos os servidores públicos municipais a comparecer no local, dia e horários abaixo, para efetuarem abertura de contas correntes para fins de recebimento de salário, conforme convênio FOPAG firmado entre as partes:

ÚLTIMA SEMANA

ABERTURA DE CONTA CORRENTE E RENEGOCIAÇÃO DE DÉVIDAS

DIAS: 01,04,05,06,07 e 08/08/2008.

LOCAL: TRAVESSA SÃO SEBASTIÃO, 61

BAIRRO BOA VISTA – BARREIRAS – BA

Prédio da Superintendência do Banco do Brasil – Rua ao lado da agência do Banco do Brasil de Barreirinhas.

HORÁRIO: 08:30h às 16:30h.

Funcionários de todas as Secretarias.

DOCUMENTAÇÃO PARA ABERTURA DE CONTA

Apresentação dos originais e XEROX dos documentos abaixo:

Carteira de Identidade ou carteira de motorista;

CPF;

Certidão de casamento;

Comprovante de rendimentos (contra-cheque), preferencialmente do mês de junho/2008;

Comprovante de Residência emitido a menos de 90 dias (conta de água, luz ou fone em nome do servidor ou esposo ou pais; contrato de aluguel ou declaração de endereço emitido pela prefeitura).

OBS:

- Os atendimentos se darão exclusivamente no endereço acima;

- **Serão realizados 100 atendimentos por dia.**

Decreto No. 026/2008 de 02 de junho de 2008.

Abre crédito suplementar no valor total de (R\$ 436.268,40) Quatrocentos e Trinta e Seis Mil e Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Quarenta Centavos, para os fins que se especifica e da outras providências.

O (a) PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor,

D E C R E T A:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Dotações suplementadas

02.07.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
2.050	Gestão das Atividades da Sec. de Administração e Finanças		
3.3.9.0.30.00	Material de Consumo	Recursos Próprios e Transferências	4.945,66
4.4.9.0.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Próprios e Transferências	948,57
		Total do projeto/atividade R\$	5.894,23
		Total da unidade R\$	5.894,23
02.08.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER		
2.067	Gestão das Atividades Educacionais		
3.3.9.0.30.00	Material de Consumo	Recursos Próprios e Transferências	8.875,68
4.4.9.0.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Próprios e Transferências	7.404,50
		Total do projeto/atividade R\$	16.280,18
2.077	Gestão das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEF 40 %		
4.4.9.0.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Vinculados a Educação	63.020,00
		Total do projeto/atividade R\$	63.020,00
2.084	Gestão das Ações de Cultura		
3.3.9.0.36.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	Recursos Próprios e Transferências	2.350,00
		Total do projeto/atividade R\$	2.350,00
2.085	Gestão das Atividades de Esporte e Lazer		
3.3.9.0.36.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	Recursos Próprios e Transferências	1.535,00
		Total do projeto/atividade R\$	1.535,00
		Total da unidade R\$	83.185,18
02.09.00	SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO		
2.107	Gestão das Atividades da Sec. de Desenvolvimento Econômico e Agronegócios		
3.3.9.0.14.00	Diárias - Pessoal Civil	Recursos Próprios e Transferências	1.600,00
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Próprios e Transferências	151.450,00
		Total do projeto/atividade R\$	153.050,00
2.117	Realização da Expoagro		
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Próprios e Transferências	86.000,00
		Total do projeto/atividade R\$	86.000,00
		Total da unidade R\$	239.050,00
02.10.00	SECRETARIA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL		
2.125	Gestão das atividades da Sec. de trabalho e promoção social		

3.3.9.0.14.00 Diárias - Pessoal Civil	Recursos Próprios e Transferências	90,00
	Total do projeto/atividade R\$	90,00
	Total da unidade R\$	90,00
02.11.00 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
1.098 Pavimentação, urbanização e Recuperação de Vias e Logradouros		
4.4.9.0.51.00 Obras e Instalações	Recursos Próprios e Transferências	47.000,00
	Total do projeto/atividade R\$	47.000,00
	Total da unidade R\$	47.000,00
02.12.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.159 GESTÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE		
3.1.9.0.34.00 Out. Desp. de Pess. decorrentes de Cont. de Terc.	Recursos Próprios e Transferências	20.600,00
	Total do projeto/atividade R\$	20.600,00
2.160 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
3.3.9.0.30.00 Material de Consumo	Recursos Vinculados a Saúde	21.400,00
3.3.9.0.32.00 Material de Distribuição Gratuita	Recursos Vinculados a Saúde	2.287,99
4.4.9.0.52.00 Equipamentos e Material Permanente	Recursos Vinculados a Saúde	9.150,00
	Total do projeto/atividade R\$	32.837,99
2.162 PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE		
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Vinculados a Saúde	671,00
	Total do projeto/atividade R\$	671,00
2.163 GESTÃO DAS AÇÕES DOPSF -PROGRAMA SAÚDE FAMILIAR		
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Vinculados a Saúde	670,00
	Total do projeto/atividade R\$	670,00
2.164 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CEREST - CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR		
3.3.9.0.30.00 Material de Consumo	Recursos Vinculados a Saúde	700,00
	Total do projeto/atividade R\$	700,00
	Total da unidade R\$	55.478,99
02.14.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.132 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS		
3.1.9.0.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Recursos Vinculados ao Trab. e Ação Social	4.590,00
	Total do projeto/atividade R\$	4.590,00
	Total da unidade R\$	4.590,00
02.88.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
0.006 Manter as dívidas extrajudiciais e as indenizações.		
3.3.9.0.93.00 Indenizações e Restituições	Recursos Próprios e Transferências	980,00
	Total do projeto/atividade R\$	980,00
	Total da unidade R\$	980,00
	Valor total suplementado R\$	436.268,40

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64, Inciso III.

Inciso: I – Superávit Financeiro R\$ 436.268,40

III - Anulação de Dotação R\$ 0,00

Artigo 3o. - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor da na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2008.

SAULO PEDROSA DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL